



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2013- Com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao processo nº **201200013004242**, referente à contratação da empresa **ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ: 29.739.737/0001-02**, para a prestação de serviços de assistência técnica, relativos à manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de acessórios e peças de reposição, para os elevadores da marca Otis instalados no Centro Cultural Oscar Niemeyer, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil. Tal contratação será no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).



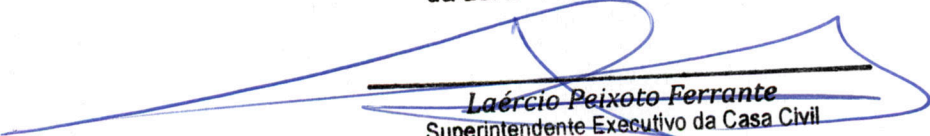
WAGNER PAULO DE OLIVEIRA
Superintendente de Gestão e Planejamento e finanças

Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação supracitado.

Gabinete do Secretário de Estado, em Goiânia, aos 03 dias do mês de março de 2013.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário-Chefe de Estado

Em substituição, nos termos do art. 8º, § 2º,
da Lei nº 17.257, de 25/01/2011.



Laércio Peixoto Ferrante
Superintendente Executivo da Casa Civil